



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1897/2019, de 24 de Abril de 2019.

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.”

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

26.782.0008.2019 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.05.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

26.782.0008.2019 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.37.00.05.01 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 888..... 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO